

MENSAGEM Nº 566

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões oitocentos e vinte e dois milhões quinhentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R\$ 793.000.000,00 (setecentos e noventa e três milhões de reais) sendo:

- a) Recursos Ordinários, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais);
- b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais);
- c) Contribuição do Salário-Educação, no valor de R\$ 658.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões de reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.029.560.000,00 (três bilhões vinte e nove milhões quinhentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo III, no valor de R\$ 793.000.000,00 (setecentos e noventa e três milhões de reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor R\$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), conforme demonstrado em quadros anexos a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva viabilizar no:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: na Administração direta, o fomento do setor agropecuário; na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a transferência de tecnologias desenvolvidas para a agropecuária, no Estado da Bahia;

b) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: na Administração direta, a pesquisa e o desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT;

c) Ministério da Educação: na Administração direta, o apoio à expansão das instituições federais de ensino superior, e o apoio à expansão da rede federal de educação profissional; no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o apoio à infraestrutura para a Educação Básica, e a aquisição de veículos para o transporte escolar da Educação Básica – Caminho da Escola; nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, a reestruturação e modernização, bem como a garantia do funcionamento dessas unidades;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública: na Administração direta, o fortalecimento e a modernização das instituições de segurança pública;

e) Ministério da Saúde: na Fundação Nacional de Saúde, a implantação e

melhoria dos sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 habitantes, e a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE); e no Fundo Nacional de Saúde, o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, a estruturação de unidades de Atenção Especializada em Saúde, e a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde;

f) Ministério da Infraestrutura: no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a manutenção de trechos rodoviários na Região Norte, a adequação de trechos rodoviários - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE, e Demerval Lobão - na BR-316/PI;

g) Ministério da Defesa: na Administração Direta, a implementação de infraestrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte, e o desenvolvimento sustentável da Região do Calha Norte;

h) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado e à política nacional de desenvolvimento urbano, e a aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura hídrica; na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a construção de barragem no Município de Jequitaiá – MG; e na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a estruturação e dinamização de atividades produtivas

i) Ministério do Turismo: na Administração direta, o apoio a projetos de infraestrutura turística;

j) Ministério da Cidadania: na Administração Direta, a promoção e o apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino e a defesa dos direitos do torcedor, o desenvolvimento de atividades e o apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer, inclusão social e legado social; e no Fundo Nacional de Assistência Social, a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e

k) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: na Administração direta, a construção da Casa da Mulher Brasileira e de centros de atendimento às mulheres nas Regiões de Fronteira Seca.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, referente a Recursos Ordinários, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis, e Contribuição do Salário-Educação; e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 1.782.000.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e dois milhões de reais), se referem a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias do Poder Executivo;

b) R\$ 1.247.560.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo;

c) R\$ 793.000.000,00 (setecentos e noventa e três milhões de reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2018; e

d) as despesas mencionadas nos itens anteriores serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que parte do crédito, no montante de R\$ 3.029.560.000,00 (três bilhões, vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais) não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, uma vez que se trata de remanejamento de despesas primárias; e outra parte, no valor de R\$ 793.000.000,00 (setecentos e noventa e três milhões de reais), estão sendo compensados com cancelamento de despesas primárias, conforme anexo III do Projeto de Lei em pauta.

6. Salienta-se, ainda, que parte do crédito, no valor de R\$ 1.135.000.000,00 (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões de reais), reduz recursos destinados a ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

7. No que tange ao Identificador de Uso "6 - Recursos para identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com os art. 2º e art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (IU6)", o crédito em pauta amplia os recursos que podem ser considerados na obtenção do Mínimo Constitucional para a Saúde, no montante de R\$ 1.290.300.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa milhões e trezentos mil reais).

8. Em relação ao Identificador de Uso "8 - Recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação", o crédito em pauta amplia os recursos que podem ser considerados na obtenção do Mínimo Constitucional para a Educação, em R\$ 804.700.000,00 (oitocentos e quatro milhões e setecentos mil reais).

9. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, em anexo a esta Exposição de Motivos, os superávits financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado no crédito em questão.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo Roberto Nunes Guedes

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	36.238.873.040
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	14.643.959
(C) Créditos Extraordinários	223.853.000
Abertos	223.853.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.477.034.208
Abertos	1.255.868.135
Em tramitação	5.156.166.073
Valor deste crédito	65.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	18.370.212.397
Abertos	18.370.212.397
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	11.153.129.476
(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.	
Posição de 8/11/2019 - 23h55min	

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 11 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	4.804.307.934
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	200.000.000
Abertos	115.000.000
Em tramitação	15.000.000
Valor deste crédito	70.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	4.604.307.934

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 8/11/2019 - 23h55min

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 13 - Contribuição do Salário-Educação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	4.358.761.661
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	661.500.000
Abertos	3.500.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	658.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	3.697.261.661

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 8/11/2019 - 23h55min

QUADRO I
(Suplementação)

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 350, DE 11/ 11/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250.500.000	50.000.000
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.000.000	0
Ministério da Educação	804.700.000	0
Ministério da Justiça e Segurança Pública	13.000.000	0
Ministério da Saúde	1.340.300.000	0
Ministério da Infraestrutura	70.000.000	0
Ministério da Defesa	161.000.000	0
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.009.060.000	1.230.000.000
Ministério do Turismo	147.500.000	17.560.000
Ministério da Cidadania	17.000.000	0
Encargos Financeiros da União	0	1.732.000.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	6.500.000	0
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, sendo:	0	793.000.000
- Recursos Ordinários	0	65.000.000
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis	0	70.000.000
- Contribuição do Salário Educação	0	658.000.000
Total	3.822.560.000	3.822.560.000

QUADRO II

(Anulação de dotações orçamentárias em atendimento a Emenda Constitucional nº 95, de 2016)

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 350, DE 11/ 11 /2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	0	793.000.000
Total	0	793.000.000

OFÍCIO Nº 357/2019/SG/PR

Brasília, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável							250.000.000
20 608	2077 20ZV	ATIVIDADES							250.000.000
		Fomento ao Setor Agropecuário							
		Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							
20 608	2077 20ZV 0001		F	4	2	90	0	100	250.000.000
			F	4	2	90	0	188	170.547.100
			F	4	2	90	0	300	56.885.786
									22.567.114
TOTAL – FISCAL									250.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2042		Pesquisa e Inovações para a Agropecuária							500.000
20 573	2042 8924	ATIVIDADES							500.000
		Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária							
		Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária - No Estado da Bahia							
20 573	2042 8924 0029		F	4	2	90	0	100	500.000
									500.000
									500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação								3.000.000
		ATIVIDADES							
19 573	2021 4132	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT							3.000.000
19 573	2021 4132 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
TOTAL – FISCAL									3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos								145.000.000
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							88.000.000
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							88.000.000
			F	4	2	90	8	100	39.726.450
			F	4	2	90	8	300	48.273.550
12 363	2080 15R4	Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							57.000.000
12 363	2080 15R4 0001	Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							57.000.000
			F	4	2	90	8	300	57.000.000
TOTAL – FISCAL									145.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									145.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
2080		Educação de qualidade para todos							658.000.000
12 368	2080 20RP	ATIVIDADES							
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							
12 368	2080 20RP 0001		F	4	2	90	8	313	638.000.000
									638.000.000
12 368	2080 0E53	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
		Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola							
		Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional							
12 368	2080 0E53 0001		F	4	2	90	8	313	20.000.000
									20.000.000
									20.000.000
TOTAL – FISCAL									658.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									658.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							700.000
12 363	2080 20RL	ATIVIDADES							
		Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
		Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia							
12 363	2080 20RL 0011		F	3	2	90	8	300	700.000
									700.000
									700.000
TOTAL – FISCAL									700.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
2080	Educação de qualidade para todos								1.000.000
12 363	2080 20RG	ATIVIDADES							
		Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.000.000
12 363	2080 20RG 0029	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	4	2	90	8	300	1.000.000
TOTAL – FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

10 512	2068 10GD 0001	Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100	40.000.000
10 512	2068 10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							10.000.000
10 512	2068 10GG 0001	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							1.290.300.000
		ATIVIDADES							
10 301	2015 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							470.000.000
10 301	2015 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	41	6	100	470.000.000
10 302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							680.090.000
10 302	2015 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	2	31	6	100	80.090.000
			S	3	2	41	6	100	600.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							70.210.000
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	100	70.210.000

10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								70.000.000
10 301	2015 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	100		70.000.000
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										1.290.300.000
TOTAL - GERAL										1.290.300.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							70.000.000
ATIVIDADES									
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							5.000.000
26 782	2087 20VK 0014	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Roraima	F	4	3	90	0	311	5.000.000
PROJETOS									
26 782	2087 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE							50.000.000
26 782	2087 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	311	50.000.000
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI							15.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	311	15.000.000
TOTAL – FISCAL									70.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

			S F	N D	P	O D	U	T E		
2058		Defesa Nacional								161.000.000
05 122 05 122	2058 20X6 2058 20X6 0001	ATIVIDADES	F	4	2	90	0	100	3.500.000 3.500.000 3.500.000	
		Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte								
		Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional								
05 244 05 244	2058 1211 2058 1211 0001	PROJETOS	F	4	2	90	0	100	157.500.000 157.500.000 157.500.000	
		Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte								
		Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional								
TOTAL – FISCAL									161.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									161.000.000	

ANEXO I

Crédito Suplementar

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							638.560.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							638.560.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	100	621.000.000
									621.000.000
15 244	2029 7K66 7260	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100	17.560.000
									17.560.000
2054		Planejamento Urbano							299.000.000
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							299.000.000
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	90	0	100	299.000.000
									299.000.000
2084		Recursos Hídricos							1.500.000

		PROJETOS							
18 544	2084 1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							1.500.000
18 544	2084 18510001	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									939.060.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									939.060.000

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							50.000.000
18 544	2084 109H	PROJETOS							
		Construção de Barragens							
18 544	2084 109H 2747	Construção de Barragens - No Município de Jequitaiá - MG	F	4	2	90	0	100	50.000.000
TOTAL – FISCAL									50.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							20.000.000
20 608	2029 2145	ATIVIDADES							20.000.000
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							
20 608	2029 2145 0001		F	4	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL – FISCAL									20.000.000

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	20.000.000

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							147.500.000	
23 695	2076 10V0	PROJETOS								
		Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística								147.500.000
		Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional								147.500.000
23 695	2076 10V0 0001		F	4	2	90	0	100	147.500.000	
TOTAL – FISCAL									147.500.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									147.500.000	

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							10.000.000
		ATIVIDADES							
27 811	2035 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor							5.000.000
27 811	2035 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	F	3	2	90	0	300	5.000.000
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							5.000.000
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional	F	3	2	90	0	300	5.000.000
TOTAL – FISCAL									10.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	10.000.000
----------------------	-------------------

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I									Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							7.000.000						
08 244	2037 219G	ATIVIDADES	S	4	2	40	0	300							
		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							7.000.000						
08 244	2037 219G0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional							7.000.000						
									7.000.000						
TOTAL – FISCAL									0						
TOTAL – SEGURIDADE									7.000.000						
TOTAL - GERAL									7.000.000						

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							6.500.000	
14 422	2016 14XS	PROJETOS								
		Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca								6.500.000
		Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca - Nacional								6.500.000
14 422	2016 14XS 0001		F	4	2	30	0	300	6.500.000	
TOTAL – FISCAL									6.500.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.500.000	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0999		Reserva de Contingência							50.000.000	
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária								50.000.000
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional								50.000.000
99 999	0999 0Z01 0001		F	1	1	90	0	188	50.000.000	
TOTAL – FISCAL									50.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									50.000.000	

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2049		Moradia Digna							1.230.000.000
28 845	2049 00AF	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							867.410.298
			F	5	3	90	0	100	867.410.298
			F	5	3	90	0	300	763.369.634
28 846	2049 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)							104.040.664
28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							15.691.509
			F	3	3	90	0	100	15.691.509
28 845	2049 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)							346.898.193
28 845	2049 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							346.898.193
			F	3	3	90	0	100	346.898.193
TOTAL – FISCAL									1.230.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.230.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							17.560.000	
23 695	2076 4590	ATIVIDADES								
		Qualificação e Certificação no Turismo								17.560.000
		Qualificação e Certificação no Turismo - Região Metropolitana de Macapá - No Estado do Amapá								17.560.000
23 695	2076 4590 7002			F	3	2	30	0	100	17.560.000
TOTAL – FISCAL									17.560.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									17.560.000	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							1.732.000.000
99 999	0999 0Z01	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0	100	1.732.000.000
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.732.000.000
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							1.732.000.000
									1.725.114.214
99 999	0999 0Z01 0001		F	1	1	90	0	188	6.885.786
TOTAL – FISCAL									1.732.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.732.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO III Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							793.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							793.000.000
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							793.000.000
			S	3	1	90	0	154	793.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									793.000.000
TOTAL - GERAL									793.000.000